



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA

CONTRATO ORIGINAL

Data: 10/08/2020

Prazo: 12(doze) meses

Valor Global: R\$ 499.000,00

Processo Administrativo nº 1663/2020

Convênio nº. 04A/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Data: 10/08/2021

Valor Global: R\$ 475.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

2º TERMO ADITIVO QUALITATIVO

Data: 03/12/2021

Valor do aditivo: R\$ 284.000,00

Valor Global vigente com o valor acrescido: R\$ 759.000,00

Prazo: 10/08/2022 (vencimento do termo de prorrogação do 1º termo aditivo)

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 45.732.013/0001-93, com sede na Praça Antonio D'Alprat, Charqueada/SP, representado pelo Sr. **Rodrigo de Arruda**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 220.966.978-24 e Cédula de Identidade nº 32.031.924-6, residente e domiciliado à Rua Dr. Cesário Motta Filho, nº 222, Centro, Charqueada/SP, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e do outro lado a entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA**, inscrita no CNPJ nº 51.421.279/0001-18, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 70, Centro, Charqueada/SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº. 17.992.069-SSP/SP e inscrito no CPF 123.676.938-90, com endereço, na Rua do Rosário, nº. 47, centro, Charqueada/SP, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04A/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Fica acrescido ao convênio celebrado entre as partes e identificado no preâmbulo deste instrumento, o valor de R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante.

2.2. Fica alterado o Plano de Trabalho inicial, para acrescentar os serviços descritos no item 3 do plano de trabalho anexo a este instrumento, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

Título do Projeto:

Ampliação de serviços de atendimento médico especializado na área de pediatria, ginecologia e obstetrícia atuando em consultas médicas, prescrições e procedimentos. Serviços de apoio administrativo para análise e controle da produção.

Definição do Objeto:

O presente Plano de Trabalho destina-se a ampliação da prestação de serviço médico especializado nas áreas de pediatria, ginecologia e obstetrícia em consultas e cuidados médicos do paciente em âmbito municipal, ficando a cargo do gestor municipal juntamente com o serviço de apoio administrativo o direcionamento dos pacientes já triados nas unidades básicas e que necessitem destas especialidades.

Execução do Objetivo:

A execução da prestação de serviços ocorrerá nos postos de saúde ou na unidade hospitalar. As consultas seguirão da seguinte forma:

1. 80 consultas semanais de **pediatria**, divididas entre postos de saúde e/ou unidade hospitalar, com total mensal de 320 consultas;
2. 80 consultas semanais de **ginecologia e obstetrícia**, divididas entre postos de saúde e/ou unidade hospitalar, com total mensal de 320 consultas.

O serviço de apoio seguirá da seguinte forma:

1. 40 horas semanais de serviços de apoio administrativo

CLÁUSULA 3ª – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA VIGÊNCIA

3.1. O valor ora aditado será pago em parcelas mensais de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), a partir de 03/12/2021.

CLAUSULA 4ª – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. O objeto da presente prorrogação será suportado pelas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

DIVISÃO DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

DESPESA PRINCIPAL: 299

02.04.01.103010141.2.014000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1364

02.04.01.103010141.2.014000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

DIVISÃO DA SAÚDE – QUALIS MAIS

DESPESA PRINCIPAL: 310

02.04.01.103010141.2.102000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1279

02.04.01.103010141.2.102000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

DIVISÃO DA SAÚDE – PAB ESTADUAL

DESPESA PRINCIPAL: 316

02.04.01.103010141.2.155000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1596

02.04.01.103010141.2.155000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

DIVISÃO DA SAÚDE – Manutenção da Média e Alta Complexidade

DESPESA PRINCIPAL: 330

02.04.01.103020109.2.220000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1237

02.04.01.103020109.2.220000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

DIVISÃO DA SAÚDE – MAC

DESPESA PRINCIPAL: 326

02.04.01.103020109.2.024000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1236

02.04.01.103020109.2.024000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

DIVISÃO DA SAÚDE – Inc. ações estratégicas

DESPESA PRINCIPAL: 1519

02.04.01.103010141.2.245000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1597

02.04.01.103010141.2.245000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

DIVISÃO DA SAÚDE – Inc. Finac. - Cap. Ponderada

DESPESA PRINCIPAL: 1502

02.04.01.103010141.2.270000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1530

02.04.01.103010141.2.270000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

DIVISÃO DA SAÚDE – Inc. Finac. - Desempenho

DESPESA PRINCIPAL: 1506

02.04.01.103010141.2.275000/3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

DESPESA DESDOBRADA: 1538

02.04.01.103010141.2.275000/3.3.90.39.50 Serviços Médicos, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e termos aditivos anteriores, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Charqueada, 03 de dezembro de 2021

Pela Prefeitura:

RODRIGO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RG: 32.031.924-6 SSP/SP

Pela OSC:

HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA

Paulo Francisco do Nascimento

RG nº 17.992.069-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1.

Karina Angenendt Fattore.

RG: 40.894.106-6 SSP/SP

2.

Josiani Angelica Dias Dario.

RG: 32.773.519-3 SSP/SP